



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, que seja vista a possibilidade de contratação visando à aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota municipal, diante da dificuldade para descrição e cotação de todas as peças dos veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões do Município, haja em vista que não temos profissional mecânico em nosso quadro de pessoal para nos auxiliar na elaboração da presente lista, sugerimos que seja realizada a contratação de empresa do ramo, com processo relacionado a contratação através do sistema audatex, onde os participantes dão o desconto por porcentagem em cima da tabela de peças originais do fabricante, esta forma já foi utilizada anteriormente, e este sistema também é utilizado por diversos órgãos públicos da esfera estadual e federal, facilitando a presente contratação para que não fique nenhuma peça pendente dos veículos da frota municipal.

Diante do exposto encaminha-se a autoridade competente para que seja tomada todas as providências para a realização da presente contratação.

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de setembro de 2019

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de setembro de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 056/2019

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

VALDIR VITORETI, Prefeito Municipal em Exercício, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2019, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2019, os servidores:

Nome: Cristiane Martins Preis
Matrícula: 5793-2/1

Nome: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/1

Nome: Olacir Ferreira
Matrícula: 1995-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de janeiro de 2019.


VALDIR VITORETI
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019 – REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de setembro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição das peças e acessórios relacionados aos veículos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O envelope nº 01 – Proposta Comercial, e envelope nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 01 de outubro de 2019.
- Locat: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapas de lances: as 09:01h do dia 01 de outubro de 2019.

I - DO OBJETO

- O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Total por Lote – com o maior percentual de desconto.
- Incluem-se no objeto, os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo Município após a realização deste certame.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:
 - preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
 - apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.
- Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

- A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.
- Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
 - Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada).
 - Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
 - Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada de Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.3. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguacu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP - 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 49/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

| ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS | ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO |
|---|---|
| Município de Nova Esperança do Sudoeste | Município de Nova Esperança do Sudoeste |
| Pregão Presencial nº. 49/2019 | Pregão Presencial nº. 49/2019 |
| Empresa Proponente: _____ | Empresa Proponente: _____ |

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - ENVELOPE 01

5.1. A proposta de preços deve conter a data, identificação e assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal), redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser elaborada de acordo com o Anexo do edital, contendo:

a) A razão social, CNPJ, endereço completo, e-mail, este último se houver, para contato.

b) A descrição dos veículos objeto dos lances ofertados;

c) O prazo de garantia do bem, quando houver;

d) O percentual único de desconto do lote ofertado, incidente sobre os preços de peças e acessórios praticados pelo Sistema Audatex; (o desconto concedido é de responsabilidade do Representante Legal credenciado da empresa)

Nota: Os percentuais de descontos devem ser evidenciados por extenso, com apenas 1 (um) número inteiro, sendo desconsideradas as casas decimais. Ex: 20%,31%.

e) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

f) O prazo de validade da proposta de 12 meses, contados da data da sua entrega;

5.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

I - Declaração de que só utilizará peças, componentes e acessórios originais do fabricante, não sendo utilizadas peças adaptadas.

II - Informação acerca do prazo de garantia das peças;

Nota: As garantias de peças deverão ser de no mínimo 3 (três) meses.

5.3. No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento de peças, objeto da presente licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

5.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.1. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) as propostas que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo a importância constante no Anexo I (Termo de Referência).

VI. DO PROCEDIMENTO, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

6.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação de credenciamento, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

6.2. A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço por lote aferido diante do maior percentual de desconto, incidente sobre os preços estipulados pelas tabelas, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com maior percentual por lote e os demais proponentes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) inferior à de maior percentual em até 03 propostas classificadas, ou a critério do pregoeiro conforme a quantidade de empresas participantes do presente certame.

6.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, onde o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de valor, a serem formulados de forma sucessiva. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.3.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de maior desconto, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o desconto do lote.

6.3.2. Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

6.3.3. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor percentual praticado no momento do lance, e a desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.3.4. Caso não se realizem lances verbais, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das micro empresas, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

6.3.5. Na hipótese da proposta mais bem classificada não ser apresentada por uma micro empresa e se houver proposta apresentada por micro empresa igual ou até 5% superior à melhor proposta, por item, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.5.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à micro empresa, que consiste na possibilidade de apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como micro empresa.

6.3.5.2. A prerrogativa do direito de preferência (lance final) é exclusiva para as micro empresas, onde o novo valor proposto pela micro empresa deve ser apresentado logo após a correspondente inquirição do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.3.5.3. Caso a micro empresa não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as micro empresas remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

6.3.6. Na hipótese de nenhuma micro empresa exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (não micro empresa).

6.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto, item e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.4.1. Caso a proposta de maior percentual de desconto não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, por lote.

6.4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seja omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, inclusive, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.4.3. A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos preços e verificação das especificações propostas, devendo ser recusado o lote que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostre incompatível com os padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da Comissão de Recebimento, quando ocorrer consecução do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.4.4. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos para, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem novas propostas, conforme previsto no art., 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas deste edital.

6.5.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.5.2. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.6. Nas situações previstas nos itens 6.4.1 e 6.5.2 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

6.8. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.8.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.9. Da reunião, lavra-se a Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes, observada as disposições que regulamentam o acompanhamento de cidadãos em licitação promovida pela Administração Municipal.

VII. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Nova Esperança do Sudoeste, firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por lote fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

VIII - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

8.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

| |
|--|
| 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| 8.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 8.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; |
| 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; |
| 8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. |
| 8.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; |
| 8.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

8.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

8.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

8.1.11. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu material ou esteja fornecendo de maneira satisfatória, o mesmo deverá ser compatível em características com o objeto da presente licitação, o atestado ou declaração deverá conter no mínimo razão social da empresa proponente participante do certame, bem como identificação do órgão público ou empresa privada, endereço, nome do responsável e assinatura do mesmo, apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.

8.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

8.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução da ata de registro de preços e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

8.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

IX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

9.2.1. O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.2. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min horas.

9.3. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitara apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecido o recurso interposto, enviado por e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Homologado o presente Pregão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a(s) adjudicatária(s).

10.1.1. O município convocará a(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

10.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.3. Os direitos, deveres, obrigações, sanções e demais condições a serem pactuados entre as partes, constam da minuta da Ata de Registro de Preços contida no anexo do edital.

10.2. O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de preferência estabelecido para as ME, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

10.3. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

10.4. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

10.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitara à adjudicatária as sanções previstas neste edital e na legislação pertinente, especialmente, se o fornecimento não atender às especificações propostas, ou estiver em desacordo com as exigências deste instrumento.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA

11.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.2. Por iniciativa do Município quando:

a) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos empenhos dela decorrentes.

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido adiantamento na Ata de registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.3.1. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados;

c) Pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir peças e acessórios de reposição para executar manutenção corretiva e preventiva nos veículos oficiais que compõem a frota do Município, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

12.2. Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sendo que a licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

12.3. A apresentação da proposta ciente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste Pregão e com as disposições das Leis que o regem, não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste Pregão.

12.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, sendo a licitante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. Esta licitação não implica proposta de ata de registro de preços por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura ata de registro de preços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluíram-se o dia do início e incluíram-se o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.7. Os envelopes de "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Municipalidade.

12.8. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência aquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, encaminhado por meio eletrônico.

12.9. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições a Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente das normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações e legislação vigente sobre a matéria do objeto deste Pregão.

12.10. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, CEP 86.635-000, FONE (0xx46) 3546-1144, de segunda a sexta-feira nos horários das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.


XIII - ANEXOS DO EDITAL

13.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de não parentesco;
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata Registro de Preços.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DOS LOTES/ITENS, DO PREÇO MÁXIMO E DO DESCONTO

1.1 - Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex.

| ONIBUS/MICROONIBUS | | | | | | | |
|--------------------|------|--------------------------------------|---------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 1 | 1 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ASA - 3280 | 15.000,00 | 20% |
| | 2 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ARZ - 9095 | 15.000,00 | |
| | 3 | ONIBUS 15.190 EOD E HD ORE | VW | 2012 - 2013 | AWN - 5736 | 15.000,00 | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE W8C | VW | 2016 - 2016 | BAT - 5652 | 20.000,00 | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150S21E | IVECO | 2017 - 2017 | BBK - 9311 | 20.000,00 | |
| | 6 | ONIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E HD ORE | VW | 2019-2020 | BDA - 5F48 | 20.000,00 | |
| | 7 | MICRO ONIBUS SPRINTER M 416 CD | M. BENZ | 2018-2019 | BCT - 0D96 | 20.000,00 | |

| CAMINHÕES | | | | | | | |
|-----------|------|------------------------------------|---------------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB - 2379 | 7.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDF - 6080 | 15.000,00 | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE 16220 | VW | 1991 - 1992 | ACI - 2482 | 9.000,00 | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1586 | 35.000,00 | |
| | 5 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1587 | 35.000,00 | |
| | 6 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K/36 | MERCEDES BENZ | 2014 - 2014 | AYH - 2283 | 35.000,00 | |
| | 7 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016 - 2017 | BEZ - 5739 | 35.000,00 | |

| CAMINHONETES | | | | | | | |
|--------------|------|----------|-------|-----|--------|-------|------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR | PEÇA |

| | | | | | | | MAXIMO DE PEÇAS | ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
|---|---|-------------------------------------|---------|-------------|---------------------|--|-----------------|--------------------------|
| 3 | 1 | CAMIONETE F1000 | FORD | 1984 - 1994 | BRP - 7745 | | 8.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMIONETE STRADA WORKING CD | FIAT | 2016 - 2016 | BAL - 1855 | | 8.000,00 | |
| | 3 | CAMIONETE MASTER ALLT AMB1 | RENAULT | 2016 - 2016 | AZO - 1258 | | 15.000,00 | |
| | 4 | CAMIONETE TRANSIT TCA AMB | FORD | 2013 - 2013 | AYI - 2418 | | 15.000,00 | |
| | 5 | CAMIONETE KOMBI | VW | 2012 - 2013 | AXA - 0399 | | 8.000,00 | |
| | 6 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2017 - 2018 | BBU - 7829 | | 8.000,00 | |
| | 7 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2019-2020 | BDC - 6F54 | | 8.000,00 | |
| | 8 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BDE - 2G51 | | 8.000,00 | |
| | 9 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | Não emplacado ainda | | 8.000,00 | |

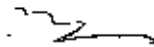
| VEICULOS DE PASSEIO | | | | | | | | |
|---------------------|------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO | |
| 4 | 1 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3587 | 5.000,00 | 20% | |
| | 2 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3590 | 5.000,00 | | |
| | 3 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCG - 4806 | 5.000,00 | | |
| | 4 | AUTOMÓVEL COROLLA | TOYOTA | 2017 - 2018 | BBF - 6288 | 7.000,00 | | |
| | 5 | AUTOMÓVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014 - 2015 | AYU - 6403 | 6.000,00 | | |
| | 6 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2017 - 2018 | BBQ - 4898 | 5.000,00 | | |
| | 7 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0453 | 5.000,00 | | |
| | 8 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0465 | 5.000,00 | | |
| | 9 | AUTOMÓVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2015 - 2016 | BAF - 0593 | 7.000,00 | | |
| | 10 | AUTOMÓVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCE - 7721 | 7.000,00 | | |
| | 11 | AUTOMÓVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018 - 2018 | PRT - 6984 | 5.000,00 | | |
| | 12 | AUTOMÓVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0454 | 5.000,00 | | |
| | 13 | AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 MBS | VW | 2019-2020 | BCY - 9A12 | 5.000,00 | | |

1.2. Para os fins dessa licitação consideram-se:

- Estimativa de Gasto Mensal: cálculo aproximado de gasto com peças a ser autorizado pela administração para cada veículo.
- Gasto Máximo: fixação da despesa máxima que poderá ser contratada pela administração considerando-se a respectiva estimativa de gasto anual, durante a vigência deste Registro.
- Percentual de Desconto: indicação do desconto com 01 (um) número inteiro, sem casas decimais, para cada uma das tabelas, utilizado como critério de julgamento das propostas.

1.3. A estimativa de Gasto Mensal, referente ao fornecimento de peças objeto do registro, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e à administração para a fixação da despesa máxima, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos valores mencionados.

1.3.1. Esta estimativa servirá apenas como parâmetro para a fixação do Gasto Máximo para cada lote, que poderá ser utilizado de acordo com os critérios, demandas e necessidades da administração, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer quaisquer peças elencadas nas tabelas até o limite de Gasto Máximo, independentemente da individualização dos veículos constantes de cada lote.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1.4. Para fins de prestação de contas ao SIM – AM TCE/PR e em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná ficam estipulados os seguintes preços máximos:

1.4.1. Peças: o preço unitário máximo de cada peça será aquele constante na Tabela de Preços do Fabricante das peças, representado pelo valor referencial "1,00", que corresponde a 0% (zero por cento) de desconto, a ser deduzido conforme o percentual de desconto adjudicado.

1.4.2. A despesa máxima total fixada para esse Registro de Preço será de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

1.5. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual e posterior.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da Autorização de Compra, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

2.2. O Gestor providenciará a "Autorização de Compra", que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

2.2.1. As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

2.2.2. Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Autorização de Compra, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

2.2.3. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas Hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.2.4. Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" e ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Município, a empresa deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema Audatex, conforme o caso.

2.4.1. O Município poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas

2.5. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso

2.6. No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6.1. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

2.7. O Município poderá recusar qualquer peça que não esteja em conformidade com o solicitado, ou quando entender que esteja irregular.

2.8. É de responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência de peças que não estejam em conformidade ao edital

2.9. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor dentro do período de vigência do registro de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

3.1. O faturamento deverá ser efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

3.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação das negativas solicitadas.

3.1.2. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.1.3. O Município não fará nenhum pagamento à empresa, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

3.2. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.

3.3. Qualquer erro ou omissão constante na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta da ata de registro de preços, são obrigações da Licitante:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 4.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas de reposição.
- 4.2. Manter durante a execução contratual as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem previa e expressa anuência do Município;
- 4.3. Ser responsável por quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
- 4.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;
- 4.5. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos tributos e encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;
- 4.6. Fornecer o objeto nos termos do Edital e dos Gestores, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- 4.7. Propor preço unitário do lote, considerando o valor da despesa decorrente da entrega respectiva e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por qualquer defeito ou se estiver fora de especificação contratada;
- 4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.9. Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos;
- 4.10. Responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos veículos e a outros bens de propriedade do Município, desde que, comprovadamente tenham ocorrido quando da entrega das peças para manutenção causem danos ao patrimônio público ou sejam ocasionado por empregados da empresa ou prepostos;
- 4.11. Oferecer garantia das peças entregues por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- 4.12. Comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças;
- 4.13. Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Município, relacionados com as peças adquiridas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta ata, são obrigações do Município:

- 5.1. Prestar as informações e esclarecimentos alinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 5.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;
- 5.4. Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio dos Departamentos a que cada veículo estiver vinculado; bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;
- 5.5. Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho.

6. DO REGIME E DA AVERIGUAÇÃO

- 6.1. O objeto será contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas, cujos quantitativos, quando não corresponderem às previsões reais constante do item 1.1 deste anexo, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões, mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2. O objeto deste Edital deverá ser executado diretamente pela licitante vencedora, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratados a terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 49/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 ENDEREÇO COMPLETO : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 TELEFONE : xxxxxxxxxxxxxxxx E-MAIL : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, contendo a descrição abaixo conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 49/2019.

| Estado do Paraná | | | | | | | |
|------------------|------|--------------------------------------|---------------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| | | | | | | | |
| 1 | 1 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ASA - 3280 | 15.000,00 | 20% |
| | 2 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2008 - 2010 | ARZ - 8095 | 15.000,00 | |
| | 3 | ONIBUS 15.190 EOD E HD ORE | VW | 2012 - 2013 | AWN - 5736 | 15.000,00 | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE WBC | VW | 2016 - 2016 | BAT - 5652 | 20.000,00 | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150S21E | IVECO | 2017 - 2017 | BBK - 9311 | 20.000,00 | |
| | 6 | ONIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E HD ORE | VW | 2019-2020 | BDA - 5F48 | 20.000,00 | |
| | 7 | MICRO ONIBUS SPRINTER M 415 CD | M. BENZ | 2018-2019 | BCT - 0D96 | 20.000,00 | |
| CAMINHÕES | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| | | | | | | | |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB - 2379 | 7.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDF - 6080 | 15.000,00 | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE 18220 | VW | 1991 - 1992 | ACI - 2482 | 9.000,00 | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2529 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1586 | 35.000,00 | |
| | 5 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1587 | 35.000,00 | |
| | 6 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K/36 | MERCEDES BENZ | 2014 - 2014 | AYH - 2283 | 35.000,00 | |
| | 7 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016 - 2017 | BBZ - 5739 | 35.000,00 | |
| CAMINHONETES | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| PEÇAS | DESCONTO MÍNIMO |
|-------------------------------|-----------------|
| 1994 - 1994 BRP - 7745 | 8.000,00 |
| 2016 - 2016 BAL - 1655 | 8.000,00 |
| 2015 - 2016 AZO - 1258 | 15.000,00 |
| 2013 - 2013 AVI - 2418 | 15.000,00 |
| 2012 - 2013 AXA - 0399 | 8.000,00 |
| 2017 - 2018 BBU - 7829 | 8.000,00 |
| 2019-2020 BDC - 6F54 | 8.000,00 |
| 2019-2020 BDE - 2G51 | 8.000,00 |
| 2019-2020 Não emplacado ainda | 8.000,00 |

| VEICULOS DE PASSEIO | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
|-------------------------------|-----------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| 1 AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3587 | 5.000,00 | 20% |
| 2 AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3590 | 5.000,00 | |
| 3 AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCG - 4806 | 5.000,00 | |
| 4 AUTOMÓVEL COROLLA | TOYOTA | 2017 - 2018 | BBF - 6288 | 7.000,00 | |
| 5 AUTOMÓVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014 - 2015 | AYU - 6403 | 6.000,00 | |
| 6 AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2017 - 2018 | BBQ - 4896 | 5.000,00 | |
| 7 AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0453 | 5.000,00 | |
| 8 AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0455 | 5.000,00 | |
| 9 AUTOMÓVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2015 - 2016 | BAF - 0593 | 7.000,00 | |
| 10 AUTOMÓVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCE - 7721 | 7.000,00 | |
| 11 AUTOMÓVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018 - 2018 | PRT - 6994 | 5.000,00 | |
| 12 AUTOMÓVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0454 | 5.000,00 | |
| 13 AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 MBS. | VW | 2019-2020 | BCY - 9A12 | 5.000,00 | |

GARANTIA: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido neste edital.
 Declaramos, sob as penalidades da lei, que,
 - Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e alterações posteriores e não está inscrita nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo e alterações posteriores. (ou)
 - Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 Por fim, declaramos que só utilizaremos peças, componentes e acessórios originais, de acordo com a preferência do município, não sendo utilizada a adaptação de peça.

XXXXXXX, em XX de XXXXXXXX de XXXX



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nome e assinatura do responsável da proponente

Obs: Os percentuais de descontos devem ser evidenciados, por extenso, com apenas 01(um) numero inteiro, sendo desconsideradas as propostas contendo decimais. Exemplo: 20% (vinte por cento);

Por exemplo: se o proponente for conceder 20% de desconto sobre o preço da tabela de peças originais, deverá indicar na coluna de peças originais o desconto de 20% (vinte por cento). Os lances serão ofertados pelo desconto do lote, sendo atribuído o desconto ofertado para todos os itens do lote em disputa. A licitante que apresentar o lance com o maior percentual de desconto total por lote, será a vencedora.

Poderá ser apresentada proposta para um ou mais lotes, haja vista que a classificação é pelo percentual de desconto por lote.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de ___ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 49/2019, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, conforme lotes abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | % DESCONTO | TOTAL |
|------|------|-----------|------------|---------------|-------|
| | | | | | |

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

| | |
|-----------------|-------------|
| Detentor da Ata | Valor total |
|-----------------|-------------|

1.2. Incluem-se no objeto os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo órgão Gerenciador após a realização do certame.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir os itens referidos aos lotes constantes na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
- 2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
- 2.1.3. O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES, DA AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da autorização do Departamento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.
- 3.2. O Gestor providenciará a "Autorização", que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
- 3.2.1. As solicitações serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que contere os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.
- 3.2.2. Quando do recebimento da solicitação, a Compromitente deve inserir no recibo que necessariamente acompanhar a autorização, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo deve ser devolvida ao Órgão Gerenciador.
- 3.2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido;
- 3.2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Gestor, a Compromitente deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema Audatex, sendo assim apresentar juntamente com a nota fiscal o orçamento do sistema da Audatex.
- 3.2.4.1. O Órgão Gerenciador poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com a Tabela devida.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. No curso da execução do registro, caberá ao órgão Gerenciador, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Compromitente, cabendo ao Órgão Gerenciador comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.3.1. A presença da fiscalização do Órgão Gerenciador não elide nem diminui a responsabilidade da Compromitente.

3.4. O objeto é contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas.

3.5. O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratado a terceiros.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Compromitente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

4.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação se não há débitos fiscais.

4.1.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos fixados existente no atual orçamento do Município e no do próximo exercício.

4.2. A ata de Registro de Preços não haverá acréscimos nem supressões.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrealizáveis.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridas, de acordo com cada empenho;
- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
- Solicitar o objeto conforme a necessidade, através da emissão da Autorização de compra/empenho; bem como assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais;
- Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionada como objeto contratual;
- responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou proposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.70 da Lei nº 8.666/93.
- ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Gerenciador;
- a inadimplência da Compromitente com referencia aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento;
- fornecer o objeto nas condições estipuladas neste mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, a origem das peças;
- manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DA ATA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.1. O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.2. Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

a) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.3.1. Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem Compromitentes registrados;

c) pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse Público.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Gerenciador, o atraso no fornecimento, implica no pagamento pela Compromitente de multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue, por dia de atraso;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Compromitente multa correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue.

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, se sujeita a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 49/2019, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.

9.2. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

9.3. As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Salto do Lontra, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 49/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote..

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

O critério de julgamento é o de menor preço por lote, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 3.931/2001 que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º). Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o Sistema Registro de Preços deve conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 3.931, de 2001, que dispõe nos seguintes termos:

"Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica"

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de setembro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **01/10/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, possui jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.528.263/0001-32 com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que em 19/09/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao Registro de preços para aquisição e parcelada a prestação de papéis/cessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audifax, nas quantidades e especificações constantes do anexo I. Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço-TOTAL POR LOTE. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, nas mesmas informações pelo telefone: (48) 3548-1314, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU RUKIN
Pregoeiro

Marmeleiro

ERRATA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019-LIC
TIPO: Menor preço unitário do item

Nas publicações da data 13/09/2019, no Jornal de Notícias, p. 14, edição 6.130, Boa Paraná, p. 39, edição 11.193, Diário Oficial do Paraná, p. 29, edição 10.175 e nas publicações do dia 12/07/2019, no Diário Oficial do Município, p. 9, edição nº 534 e Diário Oficial da União, p. 203, seção 3. Nas publicações do dia 17/08/2019, no Jornal de Notícias, p. 15, edição 6.765 e no Diário Oficial do Município, p. 4, edição nº 569 e nas publicações do dia 19/08/2019, Boa Paraná, p. 79, edição 11.226, Diário Oficial do Paraná, p. 25, edição 10002 e na publicação do dia 20/08/2019, Diário Oficial da União, p. 186, seção 3.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 053/2019 - PMM

Processo Administrativo Nº 097/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019-LIC

Modalidade: Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

Local de:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 053/2019 - PMM

Processo Administrativo Nº 097/2019-Lic

TIPO: Menor preço unitário do item

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019-LIC

TIPO: Menor preço unitário do item.

Marmeleiro, 18 de setembro de 2019

Jairão Darci Gomes de Resz

Prefeito de Marmeleiro

93106/2019

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 084/19
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/19

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que terá realizado no dia 04 de outubro de 2019, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa licitante permanente para fornecimento de (01) lote de cimento Portland 52,5, especificação com laço para carga seca, destinado a calotas de lixo recicláveis, analise as especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência da Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Financiamento nº 079/2019-DV - 50-FINISA- Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 31/09/2019. Início da sessão de disputa de preços às 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.fliger.net.br>. Omissis informações, ver pareceres e presente Edital, será fornecido aos interessados por meio do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3743-1122.

Nova Aurora/PR, em 18 de setembro de 2019

Valéria Luanda Neto
Prefeito Municipal

93156/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 06.953.894/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 756, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionada, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e poderá a aquisição de necessáries originais do fabricante tendo como base o Sistema Address, nas quantidades e especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço - ITEM 1008

1.011. Os interessados em participar da presente licitação poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 756, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min horas e de 18h00min às 17h00min em dias de feriados eletrônica www.novoesperancadosudoeste.com.br, maiores informações pelo telefone: (41) 3516-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao Edital somente por escrito e deverá ser encaminhadas no e-mail licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2019

JAIR STANGIT
Prefeito Municipal

DIRECEL SOUZA
Prefeito

90898/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CMVNES
PROCESSO Nº 04/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de Licitação no dia 09/10/2019 às 09h00min, no endereço mencionado acima na Avenida Iguaçu, 98, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na execução obras e serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura física da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao Edital, sob a Licitação do tipo Menor Preço - Global.

O presente Edital e as Planilhas Orçamentárias, Mensurais e Projetos Técnicos, encontram-se disponíveis aos interessados para visualização, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Iguaçu, 98, Centro, entre 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira das 8h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h30 horas. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de setembro de 2019.

VALDEMIRO ANTONIO ZEFFERINO
Presidente da Câmara Municipal
Presidente de Licitação

SILVANIA ALBERTSON
Presidente da Comissão

90782/2019

Paraisópolis do Norte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019 - 45717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná, com sede na Avenida Tangara, nº 88 - Centro, na Cidade de Paraisópolis do Norte, inscrita no CNPJ nº 25.476.559/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e função: Luciano da Fátima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.128.969-8 SSP-PR e do CPF nº 574.894.049-55, e

CONTRATADA: ANORE LUIZ LONGUINI EPP - CNPJ nº 216.355.090/00-99

OBJETO: Execução de 16.040 metros de Recapeamento asfáltico com serviços de lavagem e limpeza da pista, obras de ligação RR-AC, pavimentação em C.B.U.Q. com reforçamento em concreto homogeneizado armado a quente (49,05%), sendo que o valor por metro quadrado, incluindo de materiais, mão de obra, planta de projeto, peças de mão-obra relativas ao projeto, suposto material, deslocação horizontal, materiais tecnológicos e placa de cimento de 4.00x2,00m.

VALOR: R\$ 589.889,89 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto ficam a cargo do contratado, sendo o custo de cada metro quadrado de 36,80150431091410457449051 - R\$ 36,80 e de 362,50150431091410457449051 - R\$ 362,50.

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos a partir do dia 11º (onze) primeiro dia do mês de assinatura do Contrato de Empreitada e o contrato com o embolçamento no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 240 (duzentas e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2019

FORO: Comissão de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná

Paraisópolis do Norte, 17 de setembro de 2019

Luciano da Fátima
Prefeito do Município


90876/2015

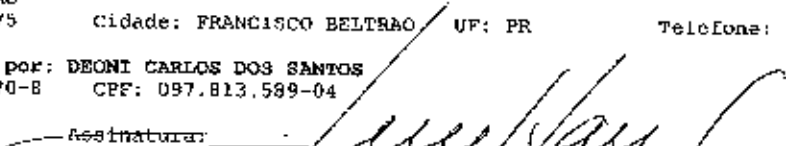
Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFORÇAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 95/2019 Pregao (Registro de Precos) No 49/2019

Razao Social: 12 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 CNPJ: 04.132.587/0001-43
 Endereço: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1480
 Bairro: Centro
 CEP: 85601-000 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
 E-mail:
 Representada por: ANDRE SANDERSON
 RG: 01.859.079-4 CPF: 224.775.439-20
 Telefone:
 E-mail:
 Assinatura: 

Razao Social: 1498 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EI
 Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 CNPJ: 01.666.118/0001-16
 Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85601-275 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone: (46) 3524-2122
 E-mail:
 Representada por: DEONI CARLOS DOS SANTOS
 RG: 00.913.270-8 CPF: 097.813.589-04
 Telefone:
 E-mail:
 Assinatura: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

Deoni Carlos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ORDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA+PO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS AV.04V-2335, LIVRO+88, FOLHA+35

CPF: 097.813.508-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia em documento original a menos que seja apresentado em original.

Francisco Beltrão - PR

02 ABO. 2019

FRANCIELE PASQUALI (DESCRENTANTE)
RUBEN FRANCISCO SANTOS LEAL (ABELANDO)

9501002611



13.187.091-5

13.187.091-5

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a menos que seja apresentado em original.

Francisco Beltrão - PR

02 ABO. 2019

FRANCIELE PASQUALI (DESCRENTANTE)
RUBEN FRANCISCO SANTOS LEAL (ABELANDO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE REFORMAS DESEMPENHO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
C.A.O.A. PARA O DESPESAS FISCAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

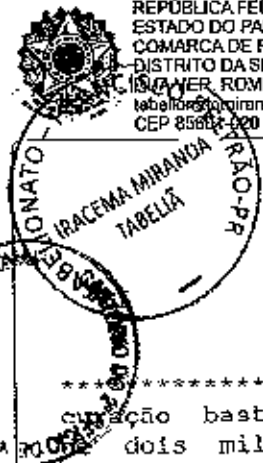
RECIBO

27/06/19

CONTRIBUINTE

DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
A FAVOR DE
DEONI CARLOS DOS SANTOS

*****SAIBAM quantos este público instrumento de pro-
curação bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano
dois mil e dezessete (20/01/2017) nesta cidade e Comarca de
Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda,
Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: - GL - BOMBAS IN-
JETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado,
cujo objeto social é "comércio varejista de peças, filtros, óleos,
lubrificantes e graxas para veículos automotores, serviços de bombas
injetoras, recondicionamento, recuperação e retífica de motores para
veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos
hidráulicos e pneumáticos, de máquinas, equipamentos e aparelhos
para transporte e elevação de cargas, entre outros", inscrita no
CNPJ/MF nº 01.666.118/0001-16 e NIRE 41 6 0048555-6, com sede na
Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, nesta cidade de Fran-
cisco Beltrão/PR. Neste ato, representada por sua titular, DALILA
CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, advogada, casada, portadora da
CI.RG. nº 6.794.413-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 034.442.579/70, com re-
sidência e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro
Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula
6ª da Alteração Contratual nº 02 registrada pela Junta Comercial do
Paraná, sob nº 20164871640, aos 30/08/2016; Declaração de Enquadra-
mento de Empresa de Pequeno Porte registrada pela Junta Comercial do
Paraná, sob nº 20164949518, aos 30/08/2016; bem como a Certidão
Simplificada emitida aos 10/01/2017, expedida pela Secretaria da
Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná; documentos
estes que ficam arquivados nestas notas no Livro nº 86 de Contratos
Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 158/162. A presente
empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos do-
cumentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e
examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava
rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos a-
parentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo
que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por
este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e
constitui seu bastante PROCURADOR: - DEONI CARLOS DOS SANTOS,
brasileiro, vendedor, divorciado, filho de Ondino dos Santos e de
Lourdes Maestri dos Santos, portador da CI.RG. nº 913.270-8/SESP/PR
e do CPF/MF nº 097.813.589/04, com residência e domicílio na Rua
Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Fran-
cisco Beltrão/PR. Ao qual confere poderes para representar a empresa
Outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas
convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo re-
tirar editais, assinar atas, propostas, contratos, credenciamentos,
anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção,
apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informa-
ções e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas,
impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
1º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Beltrão - PR



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.

O referido é verdade e Dou.Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/09/2019
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE
R\$8,11

Este documento foi digitalizado e assinado eletronicamente
em 09/09/2019 às 14:58:11
O Tabelião de Notas
IRACEMA MIRANDA
foi liberado na última folha do
documento entregue a parte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 tabelionato@miranda@hotmail.com
 CEP 85601-020 - TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
 LIVRO Nº 264P
 FOLHA Nº 067

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLAVES CARLOS SOUZA (ESCREVENTE)
 ARIEL DE MACHADO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUSA (ESCREVENTE)
 MARILENE RUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

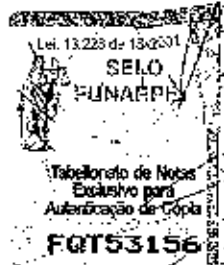
empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários a participação da Outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. A presente Procuração foi feita SOB MINUTA apresentada, que está arquivada nestas notas no Livro nº 11 de Documentos Diversos, às folhas 079. **NOTA:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi gerada sob nº 14000000002247700-0, devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Eu, Iracema Miranda, Tabela, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. Protocolo Geral sob nº 17-000122, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 70,00 + Taxa Funrejus = R\$ 17,50 + Selo Funarpen = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 88,25. ***** (a.) 1-Administradora: DALILA CRISTINA MARCON LISTON 2-Iracema Miranda***** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade
Iracema Miranda
 Iracema Miranda
 Tabela



Selo Digital: b0Esr/DQkr.zFaEX controle iZfq4.MnXD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e dou fé.
 Francisco Beltrão - PR-09/05-2015
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ES
 R\$5,11



[Handwritten signature]

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da sociedade **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41208247606, em 06/02/1997, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 3ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, na condição de titular da empresa **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná em 06/02/1997, resolve, consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sede e

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2016 15:30 SOB Nº 20164871640.
 PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) representado por 110.000,00 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------------|---------|------------|-----|
| DALILA CRISTINA MARCON LISTON | 110.000 | 110.000,00 | 100 |
| TOTAL | 110.000 | 110.000,00 | 100 |

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6/00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02).

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá a Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 2016487164D.
PROTOCOLADO: 164871640 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633589. NIRE: 41600485556.
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Agosto de 2016.

DALILA CRISTINA MARCON LISTON

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871648.
 PROTOCOLO: 164871648 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



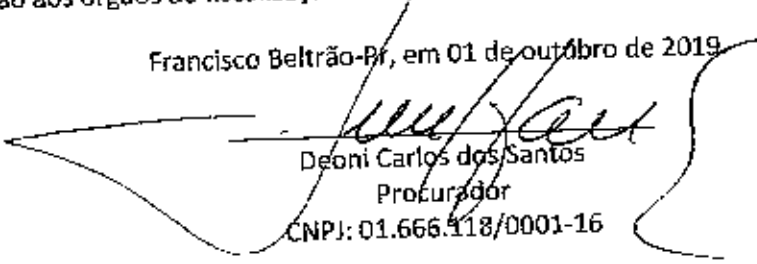
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019 PROCESSOS Nº 95/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 49/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão-Pr, em 01 de outubro de 2019


Deoni Carlos dos Santos
Procurador
CNPJ: 01.666.118/0001-16

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



ENDEREÇO
AV. LUÍZ ANTÔNIO FAEDO 1800 | CENTRO | FCO. BELTRÃO | PR | 85601-275

CONTATE POR TELEFONE
46 3524.2122

SITE
WWW.GL.BOMBASINJETORAS.COM.BR



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE

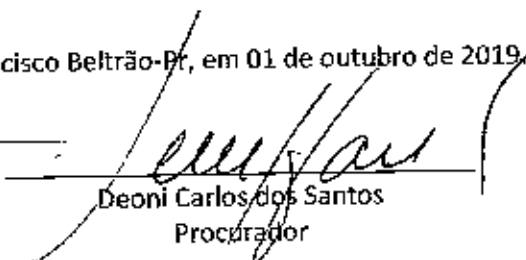
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019. PROCESSO Nº 95/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que, - Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e alterações posteriores e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo e alterações posteriores.

Francisco Beltrão-Pr, em 01 de outubro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

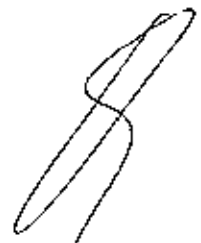


01.666.118/0001-18
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



ENDEREÇO
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CENTRO III CO. BELTRÃO - PR - 85601-275

CONTATE POR TELEFONE
46 3524.2122

SITE
WWW.GL.AUTOPERCAS.COM.BR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

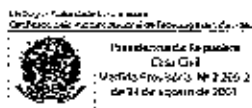
| | | | |
|---|---|---|--|
| Nome Empresarial GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048555-6 | CNPJ 01.666.118/0001-16 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/1997 | Data de Início de Atividade 02/01/1997 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. | | | |
| Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo da Duração Indeterminado |
| Titular <u>Nome/CPF</u> DALILA CRISTINA MARCON LUSTON 034.442.579-70 | Administrador Sim | Início do Mandato 02/04/2007 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 30/08/2016 Número: 20164949518 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação REGISTRO ATIVO | | |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2019

19543460-9

*19543460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



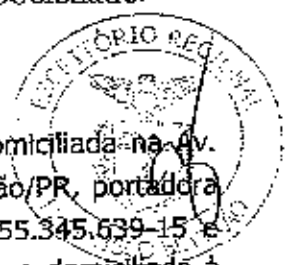
Ata de Autenticação de Documentos
Antes desta cópia não será contomado ao documento original e não representado Doula
Francisco Beltrão - PR

Certidão
Certifico que o solo de autenticidade
da atos (blanção na última linha do
documento entregue para a parte
Doula;

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS
DO PARANA

6. SEI. 2019
N.º 11.000.000/2019
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Contratual n.º 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

| | Quotas | Valor | % |
|-------------------------|---------|------------|-----|
| LIDA LUNARDI SANDERSON | 209.000 | 209.000,00 | 95 |
| NELSON SANDERSON JÚNIOR | 11.000 | 11.000,00 | 05 |
| TOTAL | 220.000 | 220.000,00 | 100 |

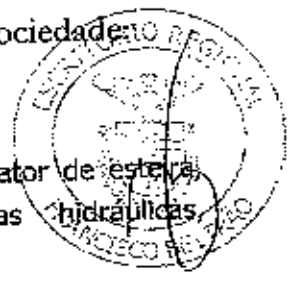
CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio-Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

| | Quotas | Valor | % |
|-------------------------|----------------|-------------------|------------|
| LIDA LUNARDI SANDERSON | 209.000 | 209.000,00 | 95 |
| NELSON SANDERSON JÚNIOR | 11.000 | 11.000,00 | 05 |
| TOTAL | 220.000 | 220.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi rubricado na última folha do documento entregue para a parte Doutr.

Tabionato de Notas
Autenticado este cópia conforme ao documento original a mim apresentado Doutr. Francisco Beltrão, TR.

26 SET. 2019

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foliado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutr.

Autenticação de Documentos
Autenticado este documento conforme
documento original apresentado Doutr.

26 SET 2019
SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários a administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

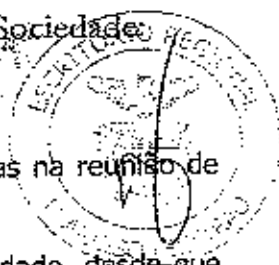
Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

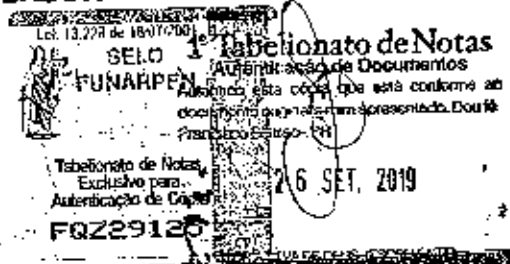
Lida Lunardi Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

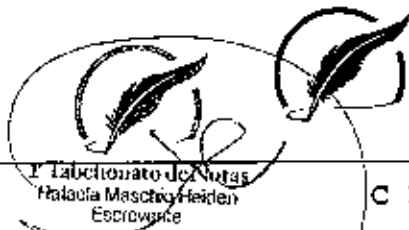
Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR





CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
A FAVOR DE
ANDRÉ SANDERSON

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **04.132.587/0001-43**, **NIRE: 41204448399**; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Sr^a.**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 2007723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para





com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz dígitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. - R\$ 40,38.*****
 (a.) 1-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON
 2-Iracema Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Solo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2019

Em Testº

da Verdade

[Handwritten signature]

 Rafaela Cristina Maschio Heiden
 Escrevente



Selo Digital: J40Ic.FP9X6.evh5H controle pMP54.kvrA4
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Sander

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.
PROCESSO Nº 952019.

Por este instrumento particular de Procuração, a Sander Serviços de Usinagem Ltda, com sede Av. Julio Assis Cavalheiro, 1480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43 e Inscrição Estadual sob nº 90223271-08, representada neste ato por seu administrador o senhor André Sanderson portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.859.079-4 e CPF nº. 224.775.439-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor André Sanderson portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.859.079-4 e CPF nº. 224.775.439-20, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Sander Serviços de Usinagem Ltda perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Francisco Beltrão, em 25 de setembro de 2019.

André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.
PROCESSO Nº 95/2019.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 49/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.



Francisco Beltrão, em 25 de setembro de 2019.

André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

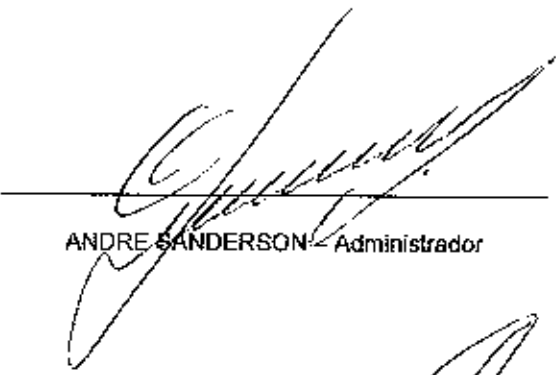
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 492019.
PROCESSO Nº 952019.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Setembro de 2019.






ANDRE SANDERSON - Administrador



04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro
85501-000 - Francisco Beltrão - PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|--|
| Nome Empresarial SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9 | CNPJ 04.132.687/0001-43 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000 | Data de Início de Atividade 01/12/2000 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000 | | | |
| Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES; | | | |
| Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| NELSON SANDERSON JUNIOR 619.948.519-49 | 11.000,00 | SOCIO | |
| LIDA LUNARDI SANDERSON 866.345.639-15 | 209.000,00 | SOCIO | Administrador |
| | | | <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 08/06/2010 | Número: 20106066803 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | Status | |
| Evento (s): | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de agosto de 2019



[Handwritten Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Atestamos esta cópia que este conforme ao documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR
27 SET. 2019
VITÓRIA RIVALDE DEUS (ESCRIVÃO)
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA (TABELIONÁRIO)

[Handwritten Signature]

ANEXO IV

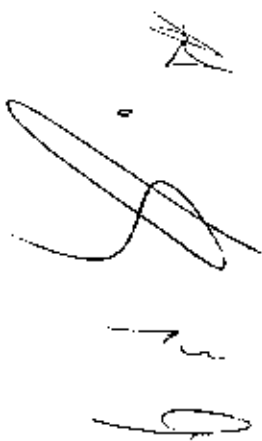
RAZÃO SOCIAL : Sander Serviços de Usinagem Ltda. CNPJ N°: 04.132.587/0001-43.
 ENDEREÇO COMPLETO : Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480.
 TELEFONE : (49) 3055-1312 E-MAIL : reificasanderson@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, contendo a descrição abaixo conforme termos do Edital de Pregão Presencial n° 49/2019.

| ONIBUS/MICROONIBUS | | | | | | | |
|--------------------|------|--------------------------------------|---------|-------------|------------|-----------------------|----------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 1 | 1 | ONIBUS/MASCA GRANMINI | VW | 2008 - 2010 | ASA - 3290 | 15.000,00 | 25% (Vinte e cinco por cento) |
| | 2 | ONIBUS/MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ARZ - 9095 | 15.000,00 | |
| | 3 | ONIBUS 15 190 EOD E HD ORE | VW | 2012 - 2013 | AWN - 5736 | 15.000,00 | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE W8C | VW | 2016 - 2016 | BAT - 5652 | 20.000,00 | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150S21E | IVECO | 2017 - 2017 | BEK - 9311 | 20.000,00 | |
| | 6 | ONIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E HD ORE | VW | 2019-2020 | BDA - 5F48 | 20.000,00 | |
| | 7 | MICRO ONIBUS SPRINTER M 415 CD | M. BENZ | 2018-2019 | BCT - 0D96 | 20.000,00 | |

| CAMINHÕES | | | | | | | |
|-----------|------|------------------------------------|---------------|-------------|------------|-----------------------|----------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB - 2379 | 7.000,00 | 25% (Vinte e cinco por cento) |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDF - 6080 | 15.000,00 | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE 16220 | VW | 1991 - 1992 | ACI - 2482 | 9.000,00 | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1585 | 35.000,00 | |
| | 5 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012 - 2013 | AVZ - 1587 | 35.000,00 | |
| | 6 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K/36 | MERCEDES BENZ | 2014 - 2014 | AYH - 2283 | 35.000,00 | |
| | 7 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016 - 2017 | BBZ - 5739 | 35.000,00 | |

CAMINHONETES

| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL |
|------|------|--------------------------------------|---------|-------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|
| 3 | 1 | CAMIONETE F1000 | FORD | 1994 - 1994 | BRP - 7745 | 8.000,00 | DESCONTO MÍNIMO |
| | 2 | CAMIONETE STRADA WORKING CD | FIAT | 2016 - 2016 | BAL - 1655 | 8.000,00 | 25% |
| | 3 | CAMIONETE MASTER ALLT AMB1 | RENAULT | 2015 - 2016 | AZO - 1258 | 15.000,00 | (valor e cinco por cento) |
| | 4 | CAMIONETE TRANSIT TCA AMB | FORD | 2013 - 2013 | AYI - 2418 | 15.000,00 | (valor e cinco por cento) |
| | 5 | CAMIONETE KOMBI | VW | 2012 - 2013 | AXA - 0399 | 8.000,00 | |
| | 6 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2017 - 2018 | BBU - 7829 | 8.000,00 | |
| | 7 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2019-2020 | BDC - 6F54 | 8.000,00 | |
| | 8 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR. | FIAT | 2019-2020 | BDE - 2G51 | 8.000,00 | |
| | 9 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR. | FIAT | 2019-2020 | Não emplecado ainda | 8.000,00 | |

VEICULOS DE PASSEIO

| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL |
|------|------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|-----------------------|---------------------------|
| 4 | 1 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3587 | 5.000,00 | DESCONTO MÍNIMO |
| | 2 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3590 | 5.000,00 | 25% |
| | 3 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCG - 4806 | 5.000,00 | (valor e cinco por cento) |
| | 4 | AUTOMOVEL COROLLA | TOYOTA | 2017 - 2018 | BBF - 6288 | 7.000,00 | |
| | 5 | AUTOMOVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014 - 2015 | AYU - 8403 | 6.000,00 | |
| | 6 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2017 - 2018 | BBQ - 4898 | 5.000,00 | |
| | 7 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0453 | 5.000,00 | |
| | 8 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0455 | 5.000,00 | |
| | 9 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2015 - 2016 | BAF - 0593 | 7.000,00 | |
| | 10 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCE - 7721 | 7.000,00 | |
| | 11 | AUTOMOVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018 - 2018 | PRT - 6994 | 5.000,00 | |
| | 12 | AUTOMOVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0454 | 5.000,00 | |
| | 13 | AUTOMOVEL VOYAGE 1.6 MBS. | VW | 2019-2020 | BCY - 9A12 | 5.000,00 | |

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

GARANTIA: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido neste edital.
Declaramos, sob as penalidades da lei, que,
- Nossa empresa se enquadrará na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e alterações posteriores e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo e alterações posteriores. (ou)

Francisco Beltrão - PR, em 25 de setembro de 2019.

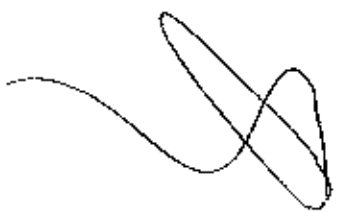
04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

André Sander - Administrador

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro

Obs: Os percentuais de descontos devem ser evidenciados, por extenso, com apenas 01 (um) número inteiro, sendo ~~percentuais~~ ^{porcentuais} arredondados para cima. **Exemplo:** 20% (vinte por cento); **Por exemplo:** se o proponente for conceder 20% de desconto sobre o preço da tabela de peças originais, deverá indicar na coluna de peças originais o desconto de 20% (vinte por cento). Os lances serão ofertados pelo desconto do lote, sendo atribuído o desconto ofertado para todos os itens do lote em disputa. A licitante que apresentar o lance com o maior percentual de desconto total por lote, será a vencedora.

Poderá ser apresentada proposta para um ou mais lotes, haja vista que a classificação é pelo percentual de desconto por lote.

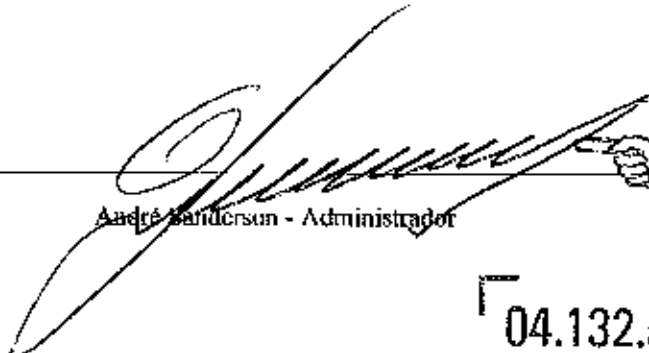


Sander

DECLARAÇÃO

A empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM, inscrita no CNPJ nº. 04.132.587/0001-43, DECLARA, que utilizará peças, componentes e acessórios originais de fabricante, não sendo utilizadas peças adaptadas. As garantias de peças deverão ser de no mínimo 3 (três) meses.

Francisco Beltrão, em 25 de Setembro de 2019.


André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR



Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP CNPJ Nº: 01.666.118/0001-16
 ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr
 TELEFONE: 46 3524 2122 E-MAIL : alexandra@lismotor.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de Preços para eventual e parcelado aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, contendo a descrição abaixo conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 49/2019.

| LOTE | | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO |
|---------------------------|------|--------------------------------------|---------------|-----------|----------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|
| ONIBUS/MICROONIBUS | | | | | | | | |
| 1 | 1 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009/2010 | ASA-3280 | 15.000,00 | 25% (vinte e cinco por cento) | |
| | 2 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009/2010 | ARZ-9095 | 15.000,00 | | |
| | 3 | ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | VW | 2012/2013 | AWN-5736 | 20.000,00 | | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE W8C | VW | 2016-2016 | BAT-5652 | 20.000,00 | | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150821E | IVECO | 2017/2017 | BBK-9311 | 20.000,00 | | |
| | 6 | ONIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E.HD ORE | VW | 2019/2020 | BDA-5F48 | 20.000,00 | | |
| | 7 | MICRO ONIBUS SPRINTER M 415 CD | M.BENZ | 2018/2019 | BCT-0D96 | 20.000,00 | | |
| CAMINHÕES | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO | |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB-2379 | 7.000,00 | 25% (vinte e cinco por cento) | |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDP-6080 | 15.000,00 | | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE 16220 | VW | 1991-1992 | ACI-2482 | 9.000,00 | | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ-1586 | 35.000,00 | | |
| | 5 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ-1587 | 35.000,00 | | |
| | 6 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K36 | MERCEDES BENZ | 2014-2014 | AYH-2283 | 35.000,00 | | |
| | 7 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016-2017 | BBZ-8739 | 35.000,00 | | |

| CAMINHONETES | | | | | | | PEÇA ORIGINAL DESCONTO |
|---------------------|------|-------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO |
| 3 | 1 | CAMIONETE FI1000 | FORD | 1994-1994 | BRP-7745 | 8.000,00 | 25% (vinte e cinco por cento) |
| | 2 | CAMIONETE STRADA WORKING CD | FIAT | 2016-2016 | BAL-1655 | 8.000,00 | |
| | 3 | CAMIONETE MASTER ALT AMBI | RENAULT | 2015-2016 | AZO-1298 | 15.000,00 | |
| | 4 | CAMIONETE TRANSIT TCA AMB | FORD | 2013-2013 | AY1-2418 | 15.000,00 | |
| | 5 | CAMIONETE KOMBI | VW | 2012-2013 | AXA-0399 | 8.000,00 | |
| | 6 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2017-2018 | BBU-7829 | 8.000,00 | |
| | 7 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2019-2020 | BDC-6F54 | 8.000,00 | |
| | 8 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BDE-2G51 | 8.000,00 | |
| | 9 | CAMIONETE/AMBULANCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | Não emplacado ainda | 8.000,00 | |
| VEICULOS DE PASSEIO | | | | | | | |
| 4 | 1 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017-2018 | BBL-3587 | 5.000,00 | 25% (vinte e cinco por cento) |
| | 2 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017-2018 | BBL-3590 | 5.000,00 | |
| | 3 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018-2018 | BCG-4806 | 5.000,00 | |
| | 4 | AUTOMOVEL COROLLA | TOYOTA | 2017-2018 | BBF-6288 | 7.000,00 | |
| | 5 | AUTOMOVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014-2015 | AYU-6403 | 6.000,00 | |
| | 6 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2017-2018 | BBQ-4898 | 5.000,00 | |
| | 7 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018-2018 | BBY-0453 | 5.000,00 | |
| | 8 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018-2018 | BBY-0455 | 5.000,00 | |
| | 9 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2015/2016 | BAF-0593 | 7.000,00 | |
| | 10 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018-2018 | BCE-7721 | 7.000,00 | |
| | 11 | AUTOMOVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018-2018 | PRT-6994 | 5.000,00 | |
| | 12 | AUTOMOVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018-2018 | BBY-0454 | 5.000,00 | |
| | 13 | AUTOMOVEL VOYAGE 1.6 MBS | VW | 201-2020 | BCY-9º12 | 5.000,00 | |

Validade da proposta: 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega.
 GARANTIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o contido nesse edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

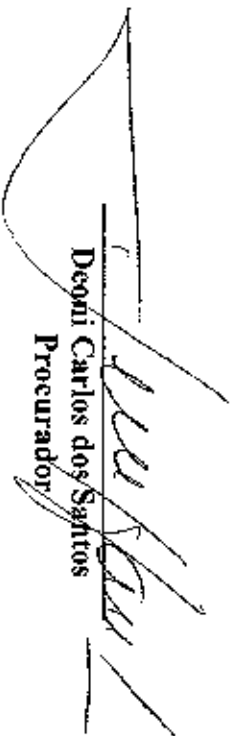
Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa se enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Por fim, declaramos que só utilizaremos peças, componentes e acessórios originais do fabricante, não sendo utilizada peças adaptadas.

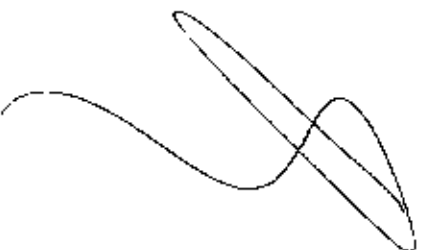
No preço cotado está incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento de peças, objeto da presente licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao município quaisquer ônus adicionais.

Francisco Beltrão-Pr. em 01 de outubro de 2019



Deonir Carlos dos Santos
Procurador

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85801-275
Francisco Beltrão Paraná

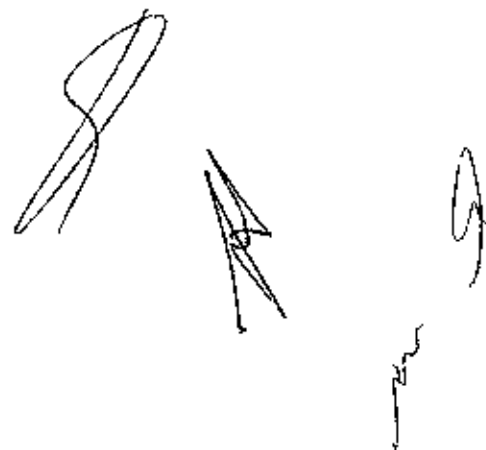


|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/11/2000 |
| NOME EMPRESARIAL SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA | | |
| TÍTULO (OU ESTABELECIMENTO) (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO | NÚMERO 1480 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.601-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (046) 5241-312 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 15:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:39 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **2C60.988C.CB10.05F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020673324-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19694/2019

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2019

DATA DE VALIDADE: 11/10/2019 ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJTX98B2QG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2019 - 16:50:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.132.587/0001-43**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019 ✓**Certificação Número:** 2019091002105786745302

Informação obtida em 24/09/2019 15:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.132.587/0001-43

Certidão nº: 184707084/2019

Expedição: 24/09/2019, às 15:50:09

Validade: 21/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 – 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Agosto de 2019 às 14:54:47.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068









Sander

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 492019.
PROCESSO Nº 952019.

A empresa Sander Serviços de Usinagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.132.587/0001-43, por intermédio de seu representante legal Sr. André Sanderson portador da Carteira de Identidade nº 1.859.079-4, CPF nº 224.775.439-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(X).

04.132.587/0001-43
R. Osório, 1480 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP 85601-000
40 8501 0001 - 4001 0001 - www.sander.usinagem.com.br

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019
Vivian Silveira de Deus - Escrivã

MARIC TOYZX NKH7 - KINRI/S/2019
Reconheça por SEMELHANÇA (e) (N) (P) (S) de ANDRÉ SANDERSON Dou. X em text. Emolumentos: R\$5,55 - São FUNDAR/PR R\$0,50

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019
Vivian Silveira de Deus - Escrivã

Francisco Beltrão, em 25 de setembro de 2019.

André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.
PROCESSO Nº 95/2019.

DECLARAÇÃO

A empresa Sander Serviços de Usinagem LTDA, CNPJ n.º 04.132.587/0001-43, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

QR code and identification information for the company Sander Serviços de Usinagem LTDA. The text includes: "Z401C-TXDZ-NIKH7-KLUR-DEX", "Reconheço, por SEMELHANÇA (10) (simbol) de ANDRÉ SANDERSON", "Empreendedor: R\$ 8.995 + Selo FUNDADOR R\$ 50,80", "Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019", and "Vitória Silva de Deus - Escrivante".

Francisco Beltrão - PR, em 25 de setembro de 2019

André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Sander

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.
PROCESSO Nº 95/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público de ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, em 25 de setembro de 2019.


André Sanderson - Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85501-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Silva de Deus
crevante



PA01C-7UP2X-N1X7 - KJIRI Yc66k
Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) (assinatura(s) do SANDER SANDERSON) Data: 25/09/2019. Em tese, da Verdade. Enclaves: R\$5,00 - Selo FUNARSEM R\$0,60

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019
Vitória Silva de Deus - Escrevente

1. Responsável: N. L. S. (Assinatura)
2. Responsável: S. P. S. (Assinatura)



R. Cláudio Tardá e família, 684 Com - Fátima Brito - CEP: 83000-000
40.209-000 - 2011-0222 - www.TRIBUNAALMUNICIPALPR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. RÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para **OLIVEIRA E ZATTA LTDA**, referente ao período compreendido entre 10/06/2003 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 25 Setembro de 2019.




OLIVEIRA E ZATTA LTDA
SONIA ZATTA DE OLIVEIRA

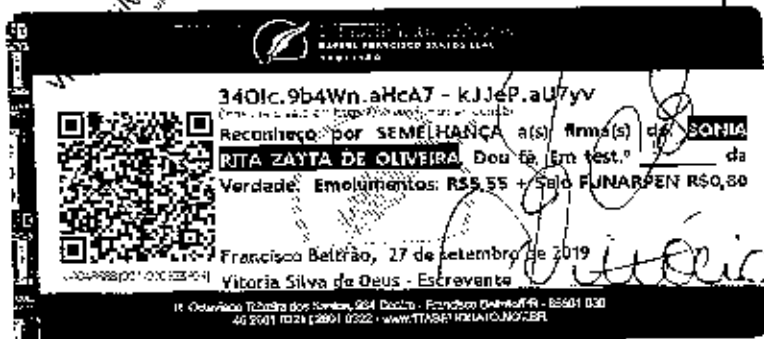
CPF: 700.523.289-53


01.670.391/0001-14

OLIVEIRA & ZATTA
LTDA - ME

Rua Guanabara, 940
Vila Nova - CEP 85605-800
Francisco Beltrão - Paraná







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.866.118/0001-16 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/02/1997 |
| NOME EMPRESARIAL GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconstrução e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO | NÚMERO 1800 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.601-270 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| ENDEREÇO TELEFÔNICO (046) 5242-122 | | TELEFONE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 08:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 01.666.118/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:06:12 do dia 17/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2020.
Código de controle da certidão: **4F43.81CB.3A21.15DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020703180-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.666.118/0001-16
Nome: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19094/2019

RAZÃO SOCIAL: GI - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60305

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 60305

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - Q 171 L. 04 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|--|---------------------|------------------|-------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 07/08/2019 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 06/10/2019 |
| FINALIDADE: | CONCORRÊNCIA | | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHITJTX98P9E7 | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/08/2019 às 07:46:22

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.666.118/0001-16
Razão Social: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FALDO 1800 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2019 a 19/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019092003230873570212

Informação obtida em 30/09/2019 08:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.666.118/0001-16

Certidão nº: 185115030/2019

Expedição: 30/09/2019, às 08:08:44

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.666.118/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 01.666.118/0001-16

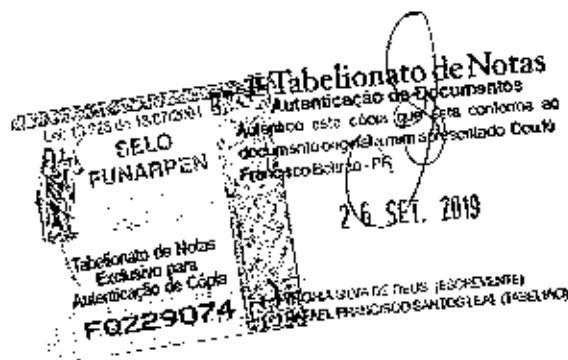
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Setembro de 2019 às 12:23:38.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná

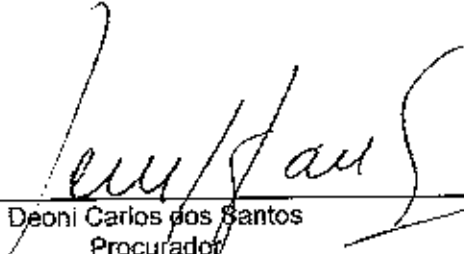
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/20149/20198 PROCESSO Nº 95/2019

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.666.118/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sra. Dalila Cristina Marcon Liston, portadora da Carteira de Identidade nº 6.794.413-5, CPF nº 034.442.579-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Francisco Beltrão-Pr, em 01 de outubro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador
GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

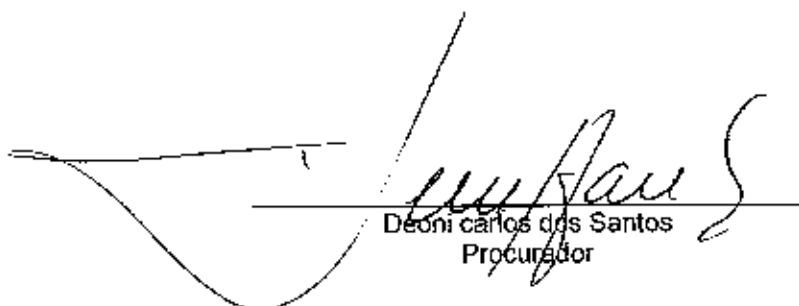
Município de Nova Esperança do sudoeste, estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 PROCESSO Nº 95/2019


DECLARAÇÃO

A empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.666.118/0001-16, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão-Pr, em 01 de outubro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85801-275
Francisco Beltrão Paraná







DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

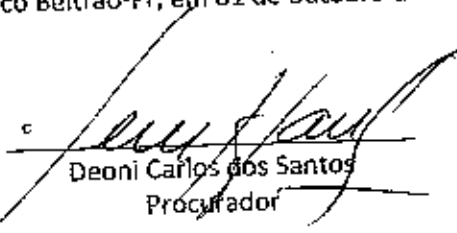
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019. PROCESSO Nº 95/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão-Pr, em 01 de outubro de 2019.



Deoni Carlos dos Santos
Procurador

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



ENDEREÇO
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800 | CENTRO | FRANCISCO BELTRÃO | PR | 85601-275

COMPRE POR TELEFONE
46 3524.2122

SITE
WWW.GLAUTOPECAS.COM.BR

COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA

Av. Dom Agostinho José Sartori, 2695 -- São Cristóvão
85.601-400 – Francisco Beltrão – PR
Fone (46) 3524-5090
CNPJ 16.785.502/0001-05 I.E. 9060637609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em licitação, que a pessoa jurídica, GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO FIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.666.118/0001-16, com sede a Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1800, industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores, mão de obra e peças para serviços elétricos, manutenção, recuperação e retífica de motores em geral, bombas injetoras, bicos injetores e turbinas, venda de motores, serviços mecânicos e funilaria, serviços de suspensão, serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, trocas de vidros, vigias e para-brisas, manutenção e reparação de serviços hidráulicos e pneumáticos, em automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.




Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias e serviços foram prestados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Francisco Beltrão-Pr, em 30 de setembro de 2019.



Ana Regina Klump da Silva

16.785.502/0001-05
COMÉRCIO DE PEÇAS E
MECÂNICA BELTRÃO
ANTONIO C NETO, 2695
85601-090 - FCO. BELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 49/2019 ATA Nº 60/2019, PROCESSO Nº 95/2019

Reuniram-se no dia 01 de Outubro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 49/2019, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço - Por Lote.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

| PROponente | CNPJ |
|--|--------------------|
| SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP | 04.132.587/0001-43 |
| GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP | 01.666.118/0001-16 |

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado na tabela abaixo, em percentual de desconto:

LOTE 1

| EMPRESA | % PROPOSTA | % LANCE 01 | % LANCE 02 | % LANCE 03 | % LANCE 04 |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Original | Original | Original | Original | Original |
| GL | 25 | 26 | 28 | 30 | |
| SANDER | 25 | 27 | 29 | 31 | Vencedor |

LOTE 2

| EMPRESA | % PROPOSTA | % LANCE 01 | % LANCE 02 | % LANCE 03 | % LANCE 04 |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Original | Original | Original | Original | Original |
| GL | 25 | 28 | 32 | Vencedor | |
| SANDER | 25 | 29 | | | |

LOTE 3

| EMPRESA | % PROPOSTA | % LANCE 01 | % LANCE 02 | % LANCE 03 | % LANCE 04 |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Original | Original | Original | Original | Original |
| GL | 25 | 27 | 29 | | |
| SANDER | 25 | 28 | 31 | Vencedor | |

LOTE 4

| EMPRESA | % PROPOSTA | % LANCE 01 | % LANCE 02 | % LANCE 03 | % LANCE 04 |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Original | Original | Original | Original | Original |
| GL | 25 | 28 | 32 | Vencedor | |
| SANDER | 25 | 29 | | | |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes, sendo que a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP apresentou a negativa referente a débitos Federais vencida, como declarou no credenciamento como micro empresa foi concedido 5 dias para que entregue uma negativa com validade como prevê na lei vigente. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação:

| PROponente | CNPJ | SITUAÇÃO |
|--|--------------------|------------|
| SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP | 04.132.587/0001-43 | PENDENTE |
| GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP | 01.666.118/0001-16 | HABILITADO |

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes presentes:

| PROponente | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|--|-------------------------|------------|
| SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP | ANDRÉ SANDERSON | |
| GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP | DEONI CARLOS DOS SANTOS | |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA Nº 62/2019 DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE REFERENTE AO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

Aos 07 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, atestaram a entrega da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, que havia ficado com a situação de pendente no certame realizado no dia 01 de outubro de 2019, como foi relatado na ata nº 60/2019, para fins de habilitação da empresa. Ficando assim a referida empresa habilitada a partir desta data para o certame. Abre se então a partir desta data o prazo para apresentação de recursos, quanto a fase de habilitação, findando em 09 de outubro de 2019, em horário de expediente.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:00 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: 2993.9A29.FA78.FEDD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N *FEDD*
g